

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO FOTÓGRAFO NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100138 - ANA KARLA RODRIGUES PINHEIRO		
Usuário assinator:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	28/05/2025 15:40:03	Data da assinatura:	28/05/2025 15:48:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

AUTOR: DEPUTADO SIMAO PEDRO

PROJETO DE LEI
28/05/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO FOTÓGRAFO NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia do Fotógrafo, a ser comemorado, anualmente, em 8 de janeiro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia do Fotógrafo, a ser comemorado em 8 de janeiro, no âmbito do Estado do Ceará, em reconhecimento à importância histórica, artística, cultural e social da fotografia e dos profissionais que se dedicam a registrar, com sensibilidade e técnica, momentos que constroem a memória individual e coletiva da sociedade.

A escolha da data remete à chegada da primeira câmera fotográfica ao Brasil, em 8 de janeiro de 1840, marco inicial da introdução da arte fotográfica em nosso país. Pouco depois, o francês Louis Comte realizou demonstrações da daguerreotipia, despertando o interesse do então príncipe Pedro de Alcântara, o futuro Dom Pedro II, considerado o primeiro fotógrafo brasileiro. O monarca também foi autor do primeiro autorretrato fotográfico registrado no Brasil, consolidando seu papel como patrono das artes e incentivador da fotografia.

Ao longo da história, a fotografia revelou-se não apenas uma expressão artística, mas uma ferramenta indispensável de documentação e preservação de fatos históricos, manifestações culturais e do cotidiano da população. Seu valor é inegável na construção da identidade visual e emocional de uma sociedade.

A atuação dos fotógrafos merece reconhecimento oficial. São profissionais que, por meio da luz, do ângulo e do olhar sensível, eternizam instantes que muitas vezes se tornam símbolo de uma época ou marco de transformação social.

Ainda que uma data comemorativa não esgote o devido reconhecimento à profissão, ela simboliza o respeito institucional e a valorização desses profissionais no contexto cearense.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, que representa não apenas uma homenagem simbólica, mas também um gesto concreto de reconhecimento à importância dos fotógrafos e da fotografia para o Estado do Ceará.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)